

**QUADRO COMPARATIVO -  
REGULAMENTO DO PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO ADVOGADO –  
NORDESTEPREV**

**Novembro/2025**

REDAÇÃO VIGENTE	REDAÇÃO PROPOSTA	JUSTIFICATIVAS
CAPÍTULO I - DO OBJETO	CAPÍTULO I - DO OBJETO	
Art. 1º Este Regulamento estabelece os direitos e as obrigações dos Instituidores, dos Participantes, dos Beneficiários e do Fundo de Pensão Multipatrocinado da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccionais do Nordeste, doravante denominado OABPrevNordeste, em relação ao Plano de Benefícios Previdenciários do Advogado - NordestePrev instituído na modalidade de contribuição definida pela Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional da Paraíba.	Art. 1º Este Regulamento estabelece os direitos e as obrigações dos Instituidores, dos Participantes, dos Beneficiários e do <b>IFM – Itajubá Fundo Multipatrocinado</b> , em relação ao Plano de Benefícios Previdenciários do Advogado - NordestePrev instituído na modalidade de contribuição definida pela Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional da Paraíba.	Alteração da entidade devido ao processo de Transferência de Gerenciamento do Plano.
CAPÍTULO II - DAS DEFINIÇÕES	CAPÍTULO II - DAS DEFINIÇÕES	
Art. 2º (...)	Art. 2º (...)	
XVII – Entidade: Fundo de Pensão Multipatrocinado da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccionais do Nordeste, doravante denominado OABPrevNordeste.	XVII – Entidade: <b>IFM – Itajubá Fundo Multipatrocinado.</b>	Alteração da entidade devido ao processo de Transferência de Gerenciamento do Plano.
CAPÍTULO IV - DO PLANO DE CUSTEIO	CAPÍTULO IV - DO PLANO DE CUSTEIO	
Seção I - DO CUSTEIO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	Seção I - DO CUSTEIO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
Art. 14 – (...)	Art. 14 – (...)	
§ 4º Na hipótese de as Contribuições recolhidas não serem suficientes para custeio das despesas administrativas, a diferença poderá ser deduzida do Retorno de Investimentos ou do Saldo de Conta do Participante.	<b>§ 6º</b> Na hipótese de as Contribuições recolhidas não serem suficientes para custeio das despesas administrativas, a diferença poderá ser deduzida do Retorno de Investimentos ou do Saldo de Conta do Participante.	Ajuste de numeração